

**LEI MUNICIPAL Nº. 4010
DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE
2014.**

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

13 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
01 - Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
154510013.2.054000 - Desenvolvimento Urbano
(121) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 124 - R\$ 1.200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo
01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo
133920010.2.176000 - Centro de Eventos
(74) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 124 - R\$ 1.200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 09 de abril de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal